



OFÍCIO/AGERH/DP/Nº38/2021

Vitória, 28 de abril de 2021

Ao Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100

CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: Envio dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2020, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2020, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº 050/ANA/2018 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2020, devidamente acompanhado dos atos normativos que comprovam a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente da AGERH

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

| | | | |
|-----------------------|--|-----------|--------------|
| Entidade Estadual: | Agência Estadual de Recursos Hídricos | | |
| Representante Legal: | Fábio Ahnert | | |
| Conselho Estadual: | Conselho Estadual de Recursos Hídricos | | |
| Representante Legal: | Fabrício Hérick Machado | | |
| Decreto Estadual: | Nº 3.544-R de 19/03/2014 | UF: | ES |
| Período de Avaliação: | 2020 | Contrato: | 050/2018/ANA |
| | | | Tipologia C |

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.



Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mangas temáticas de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

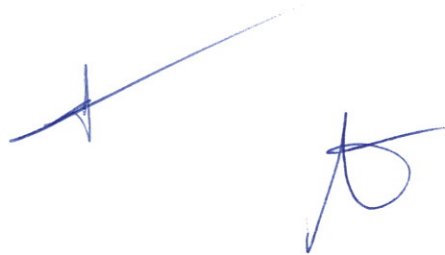
Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:



Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

1. Enquadramento e Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Litoral Centro Norte (recursos do Estaleiro Jurong Aracruz) - R\$ 230.000,00 (gastos com bolsas dos pesquisadores, serviços de terceiros como contratação de laboratório e serviços de modelagem de qualidade da água, diárias, aluguel de veículos para oficinas, passagens aéreas para apresentação de trabalhos em eventos científicos);
2. Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos (recursos do Fundágua) - R\$ 240.000,00 (gastos com bolsas dos pesquisadores, aquisição de equipamentos, aluguel de veículos para oficinas, diárias);
3. Enquadramento e Plano de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas dos rios Itaúnas/São Mateus/Novo, Itapemirim/Itabapoana (recursos do Fundágua)-R\$ 70.000,00 (bolsas dos pesquisadores, aquisição de equip, diárias, passagens aéreas, apresentação de trabalhos em eventos científicos)

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

1. Monitoramento da Quantidade e Qualidade dos recursos hídricos no ES - (recursos do Fundágua) - R\$ 76.443,74 (Contratação de empresa para prestação de serviços de análises ambientais no âmbito do Programa de Monitoramento de Águas Interiores do Estado do Espírito Santo).

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

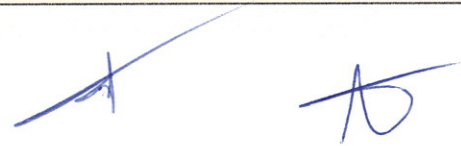
Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

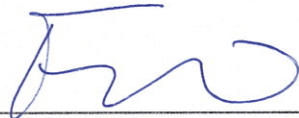
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:



Quadro-Resumo

| Variáveis | Valor Declarado (Autodeclaração) | |
|--|-------------------------------------|--|
| 1) Organização Institucional do Sistema de Gestão | | |
| 2) Comunicação Social e Difusão de Informações | | |
| 3) Planejamento Estratégico | | |
| 4) Plano Estadual de Recursos Hídricos | R\$ 490.000,00 | |
| 5) Sistema de Informações | R\$ 76.443,74 | |
| 6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | | |
| 7) Fiscalização | | |
| TOTAL | R\$ 566.443,74 | OK! (valor superior ao repasse) |

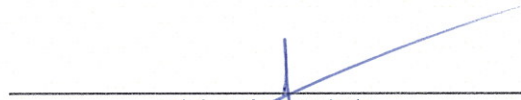
Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)



Fábio Ahnert

Agência Estadual de Recursos Hídricos

Fábio Ahnert
Diretor Presidente
Matrícula: 246103
AGERH



Fabrício Hérick Machado

Conselheiro de Recursos Hídricos



Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

| | | | | | |
|-----------------------|--|-----|----|-----------|--------------|
| Entidade Estadual: | Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH | | | | |
| Representante Legal: | Fábio Ahnert | | | | |
| Conselho Estadual: | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES | | | | |
| Representante Legal: | Fabrício Hérick Machado | | | | |
| Decreto Estadual: | Nº 3.544-R de 19/03/2014 | UF: | ES | Contrato: | 050/2018/ANA |
| Período de Avaliação: | 2020 | | | | Tipologia C |

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2020 não houve alteração na estrutura organizacional da Agerh (Lei 10.143/2013 e Decreto nº 4393-R). No final do ano o Governo do Estado autorizou a contratação de servidores em designação temporária (DT) e, em 07/12/2020, a Agerh publicou o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 visando a contratação de 14 (catorze) servidores em regime de Designação Temporária e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Técnico em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Assistente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. Entre os cargos a serem preenchidos, 06 (seis) são para nível Médio, 01 (um) para nível Técnico (Química) e 07 (sete) são para profissionais formados em Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia de Minas e Geologia.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em pouco mais de um ano utilizando o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos do Governo do Estado (e-Docs), a Agerh ultrapassou a marca de 4 mil processos autuados aparecendo entre os 20 órgãos estaduais mais ativos no sistema. Em 2020, a Agerh lançou o Requerimento On-line de Outorga, sistema digital para formalização de pedidos de Outorga para o uso da água. Na Agerh a partir de 2020 os serviços e processos são 100% digitais, dando agilidade ao atendimento das demandas, redução de gastos com papel, otimização dos fluxos de trabalho, facilidade de acesso às informações, transparência e segurança dos dados.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi publicado o DECRETO Nº 4668-R, DE 05 DE JUNHO DE 2020. https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial, em que o Governo do Estado regulamenta o Poder de Polícia Administrativa previsto na Lei Complementar nº 912, de 05 de junho de 2019. Também foi publicada a LEI Nº 11.230, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial, alterando a Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, e que define as taxas devidas ao Estado em razão do exercício regular do Poder de Polícia e dá outras providências.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e é regulamentado pelo Decreto 4211R/18. Possui 6 câmaras técnicas (CTs), sendo 2 CTs especiais. Em 2020, em razão da Pandemia-COVID 19, foi publicada a IN Nº 1/2020, que autoriza a realização de reuniões do CERH por videoconferência. Foram realizadas 5 reuniões plenárias, além de 5 reuniões de CTs. A Secretaria Executiva tem se modernizado para atender a plenária e as CTs fortalecendo as discussões neste momento de maior cuidado e atenção superlativados, mantendo as reuniões com pautas relativas às diretrizes de outorga, à cobrança e aos demais instrumentos de gestão. A plenária deliberou o calendário de reuniões, Deliberação CERH Nº 02/2020, homologação do enquadramento dos corpos d'água, encaminhado por 7 CBHs e as Resoluções CERH Nº 02/2020 referente à realização de reuniões dos CBHs/ES por videoconferência; Nº 03/2020 prorrogação de Mandatos da Diretoria do CBHs; Nº 06/2020 aprovou a Deliberação CERH Resolução Nº 05/2017 critérios de Outorga.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme vem sendo acompanhado pelo Procomitês, a grande maioria dos CBHs existentes no Estado vem funcionando regularmente.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

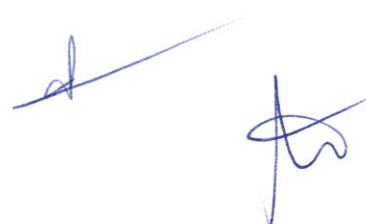
As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Não existem agências de água ou de bacia ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados, previstas na legislação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Núcleo de Operacionalização da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos- NUCOBE, criado pela AGERH, vem desenvolvendo suas atividades e estudos sobre os serviços de secretaria executiva para os comitês, bem como iniciará os estudos sobre a definição do tipo de Agência de Bacia a ser implantado no estado do Espírito Santo. Atualmente a Agerh vem dando apoio as demandas dos comitês, além de estar avançando nos estudos para contratação de entidade especializada para o fornecimento dos serviços de secretaria executiva para os comitês.



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ano marcado pela digitalização de serviços e publicidade, e nota máxima em transparência, alcançada pela Agerh a nível estadual e federal. O menu do site foi organizado para melhor experiência do usuário, a exemplo da publicidade mais clara dos Planos de Bacia. A pandemia intensificou o uso das redes sociais (whatsapp, instagram, facebook e youtube), que foram canais para as ações realizadas. Eventos e reuniões passaram a ser transmitidos nas plataformas, com destaque para a solenidade do dia do Meio Ambiente, em junho, que alcançou mais de 10 mil pessoas pela TV e internet, e o II Workshop de Segurança de Barragens, em dezembro, assistido ao vivo por mais de 1300 pessoas no Youtube. A autarquia ainda realizou lives no Instagram, alcançando cerca de 500 pessoas por semana. Em 2020 imagem e divulgação institucional da Agerh também foram intensificadas com a aplicação da identidade visual na nova sede do órgão. As ações foram feitas pela

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, baseado em mapeamento por competências, devidamente formalizado e implementado, de modo contínuo, por um setor com atribuições específicas de planejamento e coordenação de atividades de capacitação em recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O plano de capacitação do SINGERH-ES foi aprovado em 2019 pelo CERH e está em vigência até o ano de 2022. Seus relatórios de execução vem sendo regularmente acompanhados pela ANA, por meio dos relatórios anuais do Progestão. Em 2020, as atividades que estavam previstas como presenciais tiveram sua avaliação flexibilizada e incentivada a realização de formações à distância. A AGERH possui a COAPS - Coordenação de Apoio ao SINGERH-ES, como setor que coordena estas atividades, além de fornecer outros tipos de suporte aos CBHs.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a AGERH e o CREAES para troca de experiências e auxílio nas ações de fiscalização, principalmente nas referentes a segurança de barragens. O Acordo com a Findes foi assinado, mas devido a Pandemia ocorreu um atraso e teve de ser feito um aditivo do Acordo, que também foi assinado, agora é executá-lo conforme as diretrizes definidas pelo acordo. O convênio com a Cesan para instalação de régua e adensamento de pontos de monitoramento de rede hidrológica quantitativa está em análise junto às equipes técnicas das instituições envolvidas, mas em 2021 vamos avançar em direção à assinatura do documento e na execução. O Protocolo operacional do sistema Rio Bonito foi assinado pelas partes envolvidas e sua execução vem sendo acompanhada pela AGERH. Apesar da Pandemia do Coronavírus Sars-Cov-2 estamos avançando na articulação com os usuários de recursos hídricos.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A análise de outorga é realizada utilizando o Sistema de Controle de Balanço Hídrico - SCBH - ES, sistema desenvolvido pelos servidores da Agerh, no qual há aferição do comprometimento individual do balanço hídrico por trecho no sistema, e, também de forma coletiva, por sub-bacia hidrográfica e finalmente por bacia hidrográfica. Os usos e interferências já cadastradas no sistema refletem os requerimentos de outorga e de usos insignificantes, podendo não representar o total da demanda vigente.

Em relação às águas subterrâneas, estão sendo levantadas informações e estudos hidrogeológicos existentes para sistematização da base estadual.

Com os novos requerimentos, os cadastros de usuários de água superficiais e subterrâneas estão sendo consolidados, de forma a refletirem melhor as demandas das

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não houveram mudanças significativas com relação à divisão hidrográfica. Informando conforme 2019: Já foram realizados ajustes da base cartográfica da maior parte do Estado do Espírito Santo, por área de atuação dos Comitês, carecendo ainda de serem concluídos.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2020 a Agerh deu continuidade aos projetos e programas desenvolvidos, ou apoiados pelo órgão, apontados como prioritários no Planejamento Estratégico do Governo do ES para o período 2019-2022. Entre as ações e entregas previstas até 2022, estão a integração da gestão de recursos hídricos com a política de saneamento, a revisão e implementação de ações do PIRH - Doce, o enquadramento de Plano de Rec. Hídricos da RH Litoral Centro Norte, a elaboração dos Manuais Operativos para execução das ações dos planos de recursos hídricos existentes, a implantação e consolidação de procedimentos de outorga de águas superficiais e subterrâneas, a implementação do sistema de controle, fiscalização e segurança de barragens, além da integração do Programa Reflorestar com áreas estratégicas para a proteção de reservatórios e aumento de recarga hídrica. O processo para elaboração da segunda fase do Planejamento Estratégico da Agência foi novamente



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas). O Manual Operativo do PERH/ES foi elaborado no âmbito do Projeto "Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos". O MOP do PERH/ES foi uma das entregas da Agerh do Dia Mundial da Água de 2021.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os 14 CBHs do Estado possuem Planos elaborados. A revisão do PIRH Doce está sendo coordenada pela ANA com previsão de início em 2021. Foram concluídos os manuais operativos dos Planos das Bacias dos rios Itaunas, São Mateus, Novo, Itapemirim e Itabapoana. Encontram-se em elaboração os manuais operativos dos Planos das Bacias dos rios Benevente, Jucu, Santa Maria da Vitória e da Região Hidrográfica Litoral Centro Norte.

Variável 2.6. Enquadramento

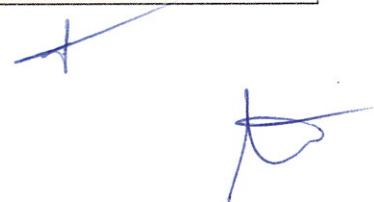
O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Das 14 Regiões Hidrográficas do ES, 9 tiveram proposta de enquadramento elaborada juntamente com a elaboração do Plano de Bacia (as outras 5 regiões fazem parte da Bacia do Rio Doce). As nove regiões que não fazem parte da Bacia do Doce, são: Benevente, Jucu, Santa Maria da Vitória, Itaúnas, São Mateus, Itapemirim, Itabapoana, Novo e Litoral Centro Norte. Dos 9 (nove) CBHs que já possuem proposta, 6 (seis) já tiveram suas propostas homologadas pelo CERH, são eles os CBHs: Benevente, Jucu, Itaúnas, Novo, Itapemirim e São Mateus. Os outros 3 (três) CBHs ainda precisam homologar suas propostas junto ao CERH.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH mantém a proposta de revisão dos estudos de regionalização de vazões para verificar a necessidade de atualização das vazões. Contratou, através de processo seletivo em regime de designação temporária, Geóloga, Engenheiro de Minas e Engenheira Hídrica, esses profissionais vão ajudar no desenvolvimento dos estudos, bem como na elaboração de Termo de Referência para o desenvolvimento de estudo hidrogeológico para o estado do Espírito Santo. Também, em parceria com a Defesa Civil, estamos nos articulando para o desenvolvimento de um sistema de monitoramento e alerta, tendo como unidade piloto a Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim, para isso estamos conversando com o CPRM e CEMADEM com o intuito de avançarmos com a proposta.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 4, dispõe de acervo recente de mapas cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos, em escalas maiores que 1:25.000.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não houve mudanças significativas com relação a base cartográfica. As atividades de análise dos novos dados cartográficos com escala 1:10.000 (Informados na avaliação de 2019) continuam sendo realizadas para que os mesmos sejam incorporados à base cartográfica e consequentemente utilizados pelos nossos sistemas de análise.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

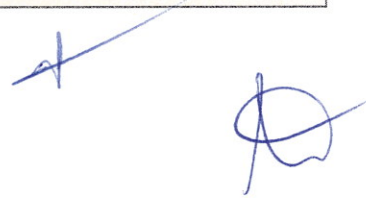
O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Cadastro online de Seg. de Barragem funciona desde dezembro de 2018. Durante o ano de 2020 foram inseridas 45 novas Barragens no Banco de Dados e foram vistoriadas 38 das 45 Barragens citadas. Esse número reduzido em comparação com 2019 foi devido à Pandemia do COVID-19 e a "impossibilidade" de atuação da equipe técnica e fiscalização durante o ano. Em março de 2020 foi lançado o módulo para requerimento de outorga online para usuários de irrigação. Por meio do Sistema de Requerimento Online, foram realizados 2420 requerimentos de Outorga, sendo que destes, 1945 foram formalizados sob forma de processo. Os dados inseridos no sistema online estão em processo de importação para o SCBH. Com isso, foram abertos no ano de 2020, 3374 processos no e-docs. No ano de 2020 houve a continuidade do cadastramento dos usos de água subterrânea no estado do ES por meio do CEAS, totalizando 1079 cadastros que geraram Declarações de Uso e também foram cadastrados 2 processos com requerimento de outorga para água subterrânea.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apoiado pelo Banco Mundial a Agerh está microlocalizando 30 seções para futura instalação de equipamentos de monitoramento e deverá adquirir/installar 19 estações. Por meio do Convênio Alerta!ES, a Agerh x Defesa Civil Estadual x Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim está instalando 4 estações que deverão dar apoio ao sistema de alerta do rio Itapemirim. Manutenções corretivas foram feitas nas estações da rede de alerta (Ibitirama e Jucuruaba). A previsão até o final de 2022 são de 34 da rede AGERH e 06 da rede de alerta ANA/AGERH.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde a assinatura do Qualiágua, no primeiro ano de execução do contrato, já iniciamos cumprindo as metas referentes a 3 períodos de certificação. Em OUT/2020 foram acrescentados mais três pontos de medição de vazão na rede Qualiágua, referentes ao quarto ano de execução do contrato. O sistema de armazenamento e de divulgação dos dados de qualidade de água encontra-se em fase de teste desde 2018; contém toda a série histórica do Programa de Monitoramento de Qualidade de Águas Interiores do Estado.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Referente ao Sistema de Informações de Recursos Hídricos da AGERH/ES, o mesmo está sendo desenvolvido em módulos: o 1º Módulo e o Cadastro Online de Usos e Usuários de Águas do Estado foi concluído e está em fase de aprimoramento. No ano de 2020, a Agerh aprovou junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes e ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - Fundágua o projeto intitulado "Desenvolvimento e implantação de sistema de informações de recursos hídricos no Espírito Santo". Por meio deste projeto, cuja implantação irá iniciar-se em 2021, há a previsão de implantação de módulos de desenvolvimento de sistema, que serão abordados na Variável 4.1, e também há previsão de contratação de bolsistas para um maior esforço na conversão dos processos para o sistema edocs e na conferência / consolidação dos dados que já estão cadastrados no banco de dados da Agerh (Cadastro de Usuários - SCRH).



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH através da parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, com a recursos financeiros capitados junto ao FUNDÁGUA tem realizado a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, para o ano de 2021 através dessa parceria, a AGERH vai executar os seguintes projetos de pesquisas, que foram elaborados no ano anterior: 1) Apoio à Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e à Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia; 2) Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações de Recursos Hídricos no Espírito Santo; 3) Desenvolvimento de sistemas de arranjos institucionais para a implantação dos planos de recursos hídricos e enquadramento dos corpos d'água em classes no Espírito Santo. Pretendemos ampliar as ações em pesquisa e inovação, pois sabemos da importância da formação da massa crítica, bons resultados temos colhidos, além de fortalecermos o Sistema de Informação de Recursos Hídricos do estado.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Modelos e Sistemas existentes:

- 1- Requerimento online para outorga de irrigantes - https://servicos.agerh.es.gov.br/sistema_agerh
- 2- Sistema de Informação sobre Qualidade das Águas Interiores - <https://servicos.agerh.es.gov.br/iqa>
- 3- Modelo Protótipo de Monitoramento de Vazões - https://servicos.agerh.es.gov.br/monitor_vazoes_agerh
- 4- Sistema de Controle de Balanço Hídrico
- 5- Sistema de Simulação e Alocação de Barragens
- 6- Sistema de Simulação de Remanejamento de Barragens (em desenvolvimento)

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede de alerta ANA/AGERH é composta por 05 estações automáticas de monitoramento. Duas deverão ser realocadas (Linhares e São Gabriel da Palha). Para monitoramento das chuvas e elaboração dos boletins utilizamos dados de outras redes de monitoramento disponíveis no SNIRH/Telemetria e SACE/DOCE. Cotas de referência (inundação e seca) foram estabelecidas para 03 estações da rede de alerta. Também foram calculadas para outras estações na bacia do rio Itapemirim. A Agerh compila a análise da Cesan, Defesa Civil e Incaper e efetua a validação do mapa mensal do monitor de secas. Por meio do Convênio Alerta!ES (Cesan e Def. Civil) realiza o monitoramento semanal das vazões nos mananciais estratégicos da região metropolitana. Integra o grupo que está auxiliando o desenvolvimento de sistema de suporte e banco de dados do sistema estadual de monitoramento hidrometeorológico, apoiado pelo Banco Mundial, e irá compor o Centro de Inteligência da Defesa Civil (centro estadual de gestão de risco e de desastre).



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastramento e a Declaração de Usos de águas subterrâneas continuam de acordo com os critérios da Instrução Normativa nº 002/2019, em consonância com a Res. CERH nº 007/2015 e as outorgas de água subterrâneas, conforme a IN 05/2017.

Com a criação da Coordenação de Usos Múltiplos - COUMU e a Coordenação de Usos na Irrigação - COUIR, os trabalhos relacionados a regulação das águas superficiais foram divididos entre essas duas coordenações, tendo cada uma sua complexidade, em especial: COUMU - diversas tipologias, representando 5% do passivo processual; COUIR - uma tipologia, porém grande volume de processos, representando 95% do passivo processual. Permanecem os esforços para a redução do passivo processual de outorga, tanto para captação quanto para lançamento de efluentes, em que se destacam as tipologias de saneamento e de irrigação.

A grande demanda de outorga para usos na irrigação, resultou na implantação de módulo online para formalização de processos de outorga - Sistema de Requerimento

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

3

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 05/06/2020 o Governador Renato Casagrande envio para Assembleia Legislativa o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção dos recursos hídricos de domínio do estado, sendo aprovado em 21/12/2020 pela Assembleia Legislativa, em 19/01/2021, foi publicada a lei 11.235, que dispõe sobre a fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção dos recursos hídricos de domínio do Estado do Espírito Santo no âmbito da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, e dá outras providências. Em dezembro de 2020 foi aberto o Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária por meio do Edital nº 01/2020 - AGERH, sendo destinados 4 profissionais para reforçar a equipe de fiscalização da Agerh. Em 2020, mesmo com a ocorrência da pandemia, a Agerh conseguiu realizar um grande trabalho organização interno no que se refere a fiscalização e diminuir significativa o passivo de denúncias existente no setor.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

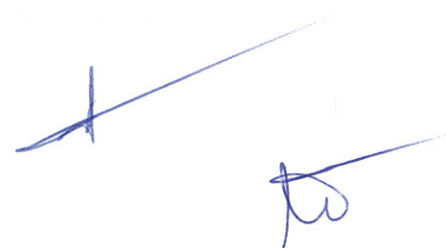
Autoavaliação:

2

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2020, a Agerh criou o Núcleo de Operacionalização da Cobrança pelo Uso dos Rec. Hídricos no Estado do ES - NUCOBE para o provimento de critérios e procedimentos internos relativos ao cadastro de usuários, fiscalização e monitoramento, e externos no que se refere a boletagem e arrecadação dos recursos da cobrança. Atuou em CT do CERH em subsídio a apreciação das Deliberações de Cobrança dos CBHs Jucu e Guandu (Revisão). Atualizou os potenciais de arrecadação e deu início as tratativas institucionais com fins a interoperabilidade do cadastro de cobrança junto a Secretaria da Fazenda (nível externo) e demandou setores para a definição de formato oficial e procedimentos para exportação/comunicação do cadastro de outorga para fins de aplicação das equações (nível interno). O tema Cobrança foi pautado no CBH Sta. Mª da Vitória como retorno as atividades da CT de Cobrança e no CBH Itapemirim. Os demais CBHs não o pautaram em razão da pandemia /desmobilização dos calendários ou por resistência dos membros/providências



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No final de 2020 foi publicada a Lei 11.230 de que instituiu as taxas de regulação de interferências hídricas como: custos de análise de processos de outorga, serviços de informações hidrológicas, de geoprocessamento e simulação de barragens, entre outras, a serem cobradas pela Agerh. Através da Resolução nº 001/2020, a Diretoria Colegiada da AGERH aprovou o Plano de Investimento para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 9.842.264,40 para ser aplicado no aprimoramento dos instrumentos de gestão, no desenvolvimento de projetos e estudos voltados à Segurança Hídrica, no monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos do ES e na operacionalização do órgão. A implantação de sistemas para a cobrança de taxas de serviços em recursos hídricos, a cobrança de custos processuais e emolumentos, a cobrança pelo uso da água estão previstas no PPA 2019-2023.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Agerh participa juntamente à Secretaria Estadual de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), do planejamento de Obras de Infraestrutura hídrica, como estudos de viabilidade hídrica e técnica na definições de locais para instalação de Barragens.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do ES-FUNDÁGUA aplicou em 2020 o valor de R\$ 13.120.797,42 ações, programas e projetos voltados à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, segurança hídrica e a manutenção, recuperação e ampliação da cobertura florestal no ES. Os recursos repassados para Agerh são aplicados em projetos como: Apoio à implantação e aperfeiçoamento de instrumentos de incentivo ao uso racional da água; Desenvolvimento e implantação de sistema de informações de RH; Elaboração do enquadramento e plano de RH e do Manual Operativo e inserção das salvaguardas ambientais e sociais dos planos; Monitoramento quali-quantitativo dos RH e Capacitação, transferência de tecnologia e implantação do Projeto Barraginhas em microbacias. O FUNDÁGUA também transferiu 10 milhões ao Prog. Est. de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA para aplicações em contratos de pagamentos por serviços ambientais.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

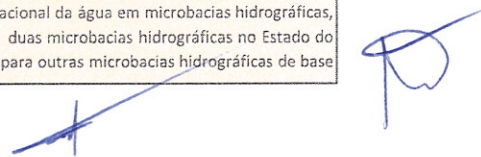
Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Projeto de Apoio à Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e à Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia. O Projeto visa o Aperfeiçoamento da autogestão comunitária de recursos hídricos por microbacia, através da implantação, operacionalização e integração de ferramentas de auxílio ao manejo de irrigação (irrigômetros, sensores de umidade de solo e estações meteorológicas) e de um sistema de apoio à decisão (SAD) para alocação de água de forma mais justa, participativa e consensual entre os usuários, além de incentivar o uso racional da água em microbacias hidrográficas, de base agrícola e familiar, do Estado do Espírito Santo. A realização do projeto iniciará em abril/2021 e acontecerá em duas microbacias hidrográficas no Estado do Espírito Santo, do Córrego Frigério (Nova Venécia) e do Córrego Sossego (Itarana), podendo posteriormente ser replicado para outras microbacias hidrográficas de base agrícola e familiar.



Quadro-Resumo

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|---|---------------------------------|
| 1.1) Organização Institucional | 4 |
| 1.2) Gestão de Processos | 3 |
| 1.3) Arcabouço Legal | 4 |
| 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos | 5 |
| 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados | 4 |
| 1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares | 1 |
| 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações | 2 |
| 1.8) Capacitação | 4 |
| 1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais | 4 |

META II.2 – Variáveis
Legais, Institucionais e
de Articulação Social

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|--|---------------------------------|
| 2.1) Balanço Hídrico | 3 |
| 2.2) Divisão Hidrográfica | 3 |
| 2.3) Planejamento Estratégico | 3 |
| 2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos | 4 |
| 2.5) Planos de Bacias | 4 |
| 2.6) Enquadramento | 3 |
| 2.7) Estudos Especiais de Gestão | 3 |

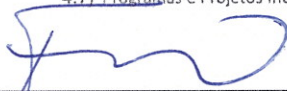
META II.3 – Variáveis
de Planejamento

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|--|---------------------------------|
| 3.1) Base Cartográfica | 5 |
| 3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências | 3 |
| 3.3) Monitoramento Hidrometeorológico | 4 |
| 3.4) Monitoramento de Qualidade de Água | 4 |
| 3.5) Sistema de Informações | 3 |
| 3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 3 |
| 3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | 3 |
| 3.8) Gestão de Eventos Críticos | 4 |

META II.4 – Variáveis
de Informação e
Suporte

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|--|---------------------------------|
| 4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | 4 |
| 4.2) Fiscalização | 3 |
| 4.3) Cobrança | 2 |
| 4.4) Sustentabilidade Financeira | 3 |
| 4.5) Infraestrutura Hídrica | 2 |
| 4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 5 |
| 4.7) Programas e Projetos Indutores | 3 |

META II.5 – Variáveis
Operacionais


Fábio Ahnert
Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH


Fábio Ahne
Diretor Presidente
Matrícula: 24610
AGERH


Fabrício Héric Machado
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

